

Acreúna – GO, 26 de maio de 2026.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 01/2026

OBJETO: Aquisição de cartilhas educativas destinadas à execução das ações da Campanha Junho Violeta, promovida pelo Fundo Municipal do Idoso, voltadas à conscientização, prevenção e combate à violência contra a pessoa idosa, custeada com recursos oriundos de Emendas Impositivas Municipais, sendo a Emenda Impositiva nº 057/2025, de autoria do Vereador Antônio Cassimiro Filho, e a Emenda Impositiva nº 053/2025, de autoria do Vereador Diego Smith Rodrigues da Silva Arantes.

Senhor(a) Diretor de compras,

Com os cumprimentos, solicitamos de V.Exa. a aquisição de cartilhas educativas destinadas à execução das ações da Campanha Junho Violeta, promovida pelo Fundo Municipal do Idoso, voltadas à conscientização, prevenção e combate à violência contra a pessoa idosa, custeada com recursos oriundos de Emendas Impositivas Municipais, sendo a Emenda Impositiva nº 057/2025, de autoria do Vereador Antônio Cassimiro Filho, e a Emenda Impositiva nº 053/2025, de autoria do Vereador Diego Smith Rodrigues da Silva Arantes, conforme Termo de Referência anexo.

Órgão: Fundo Municipal do Idoso	
Setor Requisitante: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
Responsável pela Demanda: Hellen Cristina M.T.H. Castro	Matrícula: 383/2025
E-mail: assistencia.compras11@gmail.com	Telefone: (64) 99919-4700
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE.	
<p>A presente contratação tem por finalidade a aquisição de cartilhas educativas destinadas à execução das ações da Campanha Junho Violeta, promovida pelo Fundo Municipal do Idoso, voltada à conscientização, prevenção e combate à violência contra a pessoa idosa.</p>	
<p>O material será utilizado como instrumento de orientação e sensibilização da população, contendo informações educativas acerca dos direitos da pessoa idosa, formas de violência, canais de denúncia, medidas de proteção, fortalecimento dos vínculos familiares e promoção do envelhecimento com dignidade, respeito e segurança.</p>	
<p>A distribuição das cartilhas ocorrerá durante palestras, campanhas educativas, ações comunitárias, atendimentos socioassistenciais, eventos públicos e demais atividades desenvolvidas pela rede de proteção social do município, buscando ampliar o acesso à informação e fortalecer as ações de conscientização social.</p>	
<p>A aquisição do referido material gráfico contribuirá diretamente para o desenvolvimento das atividades socioeducativas da campanha, promovendo maior alcance das informações, fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa e incentivo à participação da sociedade no enfrentamento à violência contra este público.</p>	

Destaca-se, ainda, que a presente despesa será custeada através de recursos provenientes de Emendas Impositivas Municipais, sendo a Emenda nº 057/2025, de autoria do Vereador Antônio Cassimiro Filho, e a Emenda nº 053/2025, de autoria do Vereador Diego Smith Rodrigues da Silva Arantes, destinadas especificamente ao fortalecimento das ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa no município.

Dispensa de licitação fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.
As despesas dessa solicitação deverão ser empenhadas e custeadas pela fonte 100/200, através da **conta corrente de nº: 575205808-9.**

2. TABELA DESCRITIVA E QUANTITATIVA DE AQUISIÇÃO DAS CARTILHAS.

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor médio unitário	Valor médio total
01	Cartilha no formato 20 cm x 15 cm por página, contendo 12 páginas impressas frente e verso. Impressão colorida em papel couchê 180 g/m ² , acabamento grampeado, tipo revista. Capa confeccionada em papel 350 g/m ² , com laminação total em UV e aplicação de verniz total. Cartilhas impressas em material laminado, garantindo melhor acabamento, durabilidade e qualidade visual. As artes serão disponibilizadas pela Administração, sendo de responsabilidade da empresa contratada a diagramação final, adequação do layout e impressão do material. Após o desenvolvimento da arte final da cartilha, o material deverá ser encaminhado ao órgão responsável para análise e aprovação final antes da impressão definitiva.	Unidade	3.000	R\$ 4,0000	R\$ 12.000,0000
Total R\$ (doze mil reais)					R\$ 12.000,0000

3. DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PCA.

A presente contratação está devidamente incluída no Plano de Contratação Anual (PCA) destas Secretaria e Fundo Assistência Social, especificamente no **Decreto nº 007 em seu item 173 – (serviços gráficos).**

Esta inclusão reflete o alinhamento da aquisição com o planejamento estratégico institucional, demonstrando sua importância para a manutenção eficiente dos trabalhos administrativos e o compromisso com uma gestão pública eficaz e transparente.

4. ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS.

Pleiteia-se este órgão a aquisição de cartilhas educativas destinadas à execução das ações da Campanha Junho Violeta, promovida pelo Fundo Municipal do Idoso, voltadas à conscientização, prevenção e combate à violência contra a pessoa idosa, custeada com recursos oriundos de Emendas Impositivas Municipais, sendo a Emenda Impositiva nº 057/2025, de autoria do Vereador Antônio Cassimiro Filho, e a Emenda Impositiva nº 053/2025, de autoria do Vereador Diego Smith Rodrigues da Silva Arantes, conforme descrito no termo de referência, anexo.

5. PREVISÃO DE PARA INÍCIO DOS FORNECIMENTOS.

A prestação dos serviços deverá ocorrer imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da referida ordem pela contratada.

6. INDICAÇÃO DO FISCAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. Jhonatan Vieira Lopes

Sem outro particular, reiteramos os protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Hellen Cristina Moraes Trindade Hipólito Castro
Gestora do Fundo Municipal do Idoso
Decreto 383/2025